



# Município de Catanduvas

Gestão 2013/2016

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## LEI Nº 009/2013

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a fornecer combustível a ACEUC – Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer, mensalmente, até trezentos e cinquenta litros de óleo diesel para a ACEUC – Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres – situada nesta municipalidade, para que a mesma colabore com o transporte dos trabalhadores que residem em Catanduvas e executam suas atividades laborais na Indústria de Macarrão Sol do Oriente.

**Art. 2º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 18 de abril de 2013.

  
**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
**PREFEITA**